

Dir. n.º 852/90

"Dispõe sobre Emprestimo para a Construção de um Ginásio de Esportes até o montante de R.\$ 5.000.000,00 a ser contratado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A."

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 5 de maio de 1980, Apucarana, e em, Paulo Munguini, Prefeito Municipal, sancionou a Resolução e Promulgo a seguinte...

Dis:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Guariba autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, um empréstimo de até a importância de R.\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), destinado a Construção de um Ginásio de Esportes.

Artigo 2.º - A Prefeitura Municipal fica expressamente autorizada a contratar com a CEE SP S/A.

Artigo 3.º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato:

a) - O prazo máximo de repate da dívida assumida será de

10 (dez) anos, mediante pagamento de 120 (cento e vinte) prestações mensais, pela Tabela Price.

b) - Juros de 12% (doze por cento) ao ano.

c) - Correção monetária anual, de acordo com os índices determinados pelas variações das Unidades Reais de Capital.

d) - O pagamento das prestações se fará através do depósito sobre a circulação de documentos (ICM), autorizando-se desde já a sua circulação, como garantia da dívida por ocasião da emissão.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando asseguradas as despesas em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de maio de 1980.

PAULO M. COLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Legitada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba